



DECRETO Nº 010/2019

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **EUFULADIZIO BELTRÃO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 24 de novembro de 2018, "Pensão Vitalícia" a **MARIA ROSA DA SILVA BELTRÃO**, portadora da cédula de Identidade n.º 5.591.870-8 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 811.442.299-87, beneficiária do servidor aposentado **EUFULADIZIO BELTRÃO**, nos termos do Processo n.º. 071/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.487,60 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais e R\$ 41.851,20 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) anuais, com paridade por se tratar de pensão derivada de aposentadoria, conforme artigo 6º da EC. 41/2003 – Provento Integral, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU